

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 13083.119371/2025-08

2. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJ

2.1. Da Classificação do Objeto como Obra de Engenharia Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto da presente licitação classifica-se como obra, por se tratar de uma atividade que implica intervenção no espaço físico dos imóveis com um conjunto de ações que, agregadas, acarretarão alteração substancial das características originais das edificações das Agências da Receita Federal do Brasil em Ouricuri/PE e Caicó/RN.

Ainda que o objeto seja nominado "reforma", a magnitude e a complexidade dos serviços a serem executados transcendem a definição de serviço de engenharia, especialmente a de serviço comum, que se caracteriza pela manutenção e adaptação com "preservação das características originais do bem" (art. 6º, XXI, 'a', da Lei nº 14.133/21).

A justificativa para tal enquadramento se consubstancia nos seguintes pontos:

2.1.1. Complexidade e Heterogeneidade da Intervenção: A reforma planejada não se resume a serviços pontuais ou de manutenção preventiva/corretiva. Pelo contrário, consiste em uma intervenção ampla e integrada que abrange múltiplas disciplinas da engenharia e arquitetura. O escopo previsto contempla, entre outros:

- Intervenções em elementos estruturais, notadamente o reforço estrutural necessário devido ao aparecimento de fissuras e trincas, visando à integridade física das edificações;
- Substituição integral das instalações elétricas, hidrossanitárias, lógicas e de climatização. Destaca-se a demolição e retirada de toda a fiação, quadros elétricos antigos e canaletas obsoletas para a implantação de novos sistemas padronizados (como cabeamento estruturado Categoria 6 e iluminação LED), alterando fundamentalmente a infraestrutura tecnológica dos edifícios;
- Substituição de revestimentos (pisos da agência e forros), alterando o padrão de acabamento interno;
- Adequações rigorosas de acessibilidade, em estrita observância à NBR 9050/2004, contemplando a readequação de calçadas, construção de rampas e reforma de banheiros com barras de apoio e alarmes, o que representa uma inovação inclusiva no espaço físico e não apenas uma adaptação trivial.

Esse conjunto de ações, interdependentes e de alta complexidade, descaracteriza a intervenção como um simples serviço, aproximando-a da definição de "recuperação" ou "ampliação" contida na acepção de obra.

2.1.2. A Necessidade de Elaboração de Projeto Executivo: O próprio regime de contratação semi-integrada, que prevê a elaboração e adequação do Projeto Executivo pelo futuro contratado, é um forte indicativo da complexidade do objeto. A solução não está inteiramente definida em nível de detalhe que permita sua imediata execução física. A elaboração do Projeto Executivo demandará um trabalho intelectual especializado para detalhar as soluções de engenharia, compatibilizar os diferentes sistemas (civil, elétrico, lógico e hidrossanitário) e definir os métodos construtivos. Essa etapa é intrínseca às obras de maior vulto e complexidade, e não aos serviços padronizáveis de engenharia.

2.1.3. A Formação de um "Todo" Indivisível: As diversas frentes de serviço (estrutural, elétrica, lógica, acabamentos, acessibilidade, etc.) não podem ser tratadas como parcelas autônomas. Elas se agregam para formar um "todo que inova o espaço físico", conforme a parte final do inciso XII do art. 6º da Lei nº 14.133/21. A reforma resultará em imóveis com características funcionais, tecnológicas e de segurança substancialmente diferentes e superiores às originais, o que configura, na prática, uma reconstrução funcional dos espaços de atendimento e de trabalho.

2.2. Conclusão da Classificação Destarte, a combinação de intervenções profundas e heterogêneas, a necessidade de detalhamento técnico complexo por meio de um Projeto Executivo (sob o regime semi-integrado) e o resultado final, que acarretará uma alteração substancial nos bens imóveis, fundamentam de maneira robusta a classificação do presente objeto como **obra de engenharia**.

Esta classificação, em conformidade com o disposto na Orientação Normativa AGU nº 54/2014 e nos ditames da nova legislação, é declarada pela área técnica com base na natureza do objeto a ser executado, e implica a adoção da modalidade de licitação **Concorrência**, sendo terminantemente vedado o uso do Pregão, conforme preconiza o art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

3. Descrição da necessidade

3.1 A presente contratação visa à elaboração de Projeto Executivo e à consequente execução de obras de reforma e adequação das instalações das Agências da Receita Federal do Brasil (ARF) localizadas em Ouricuri/PE e Caicó/RN. A consecução deste objeto reveste-se de inegável interesse público, uma vez que a infraestrutura física adequada é pressuposto fundamental para o pleno e eficiente exercício das competências institucionais destas unidades. Cabem a estas ARFs funções essenciais ao Estado, tais como exercer a Administração Tributária, o Controle Aduaneiro, o Combate a Ilícitos, a Formulação de Políticas e, de maneira direta e cotidiana, o Atendimento ao Cidadão. Sem instalações seguras, íntegras e com tecnologia apropriada, a prestação desses serviços essenciais resta sobremaneira prejudicada, impactando negativamente a eficácia da Administração e a sua relação com os contribuintes.

3.2 No âmbito técnico, a necessidade da contratação decorre da urgência em promover a modernização e a adequação às normas de segurança das instalações e da infraestrutura da edificação, além da adequação às normas de acessibilidade. Conforme os levantamentos preliminares elaborados, constata-se a necessidade de reforço estrutural devido ao aparecimento de fissuras e trincas nos pisos e nas paredes em ambas as edificações. As intervenções incluem a substituição do piso, do forro, das instalações elétricas, do sistema de iluminação, das instalações de lógica e de dados, e das instalações hidrossanitárias.

3.3 Sob a ótica da avaliação técnica e econômica, que será devidamente aprofundada e quantificada ao longo das próximas etapas deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação de empresa especializada de engenharia demonstra-se como a solução mais alinhada à eficiência e à racionalidade preconizadas pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). O ETP evidenciará a viabilidade desta contratação, comprovando que a adoção de uma reforma abrangente — em detrimento de manutenções corretivas isoladas e paliativas — é capaz de garantir maior economicidade no ciclo de vida do objeto. A adequação preventiva da infraestrutura mitiga riscos de interrupção dos serviços públicos por falhas elétricas ou lógicas, previne passivos trabalhistas decorrentes de ambientes insalubres e garante o alinhamento das contratações aos parâmetros de sustentabilidade e inovação.

3.4 Por fim, conclui-se que o atendimento destas premissas busca promover a melhoria das condições de trabalho e do atendimento nessas ARFs. Ao assegurar um ambiente estruturalmente sólido, acessível a pessoas com mobilidade reduzida e dotado de infraestrutura tecnológica moderna, a Administração Tributária garantirá a eficiência operacional necessária para exercer com agilidade o Controle Aduaneiro e o Combate a Ilícitos. Como corolário natural, a Formulação de Políticas institucionais e o Atendimento ao Cidadão ocorrerão em instalações seguras e dignas, concretizando a finalidade precípua do Estado no zelo pela coisa pública e no respeito aos usuários dos serviços da Receita Federal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ARF Ouricuri/PE	Marcelo Bruno Salvador Lira
ARF Caicó/RN	Aurisonia dos Santos Pereira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Regime e Escopo da Contratação

A presente contratação será pautada pelo regime de **contratação semi-integrada**, modelo ideal para este escopo, uma vez que engloba tanto a elaboração e adequação do Projeto Executivo quanto a consequente execução da obra nas instalações das ARF Ouricuri/PE e ARF Caicó/RN. A execução das obras e serviços de engenharia ocorrerá sob a fiscalização técnica e assessoria da Seção de Obras e Serviços de Engenharia da SRRF04. Adicionalmente, faz parte indissociável das obrigações da contratada a elaboração e entrega da representação gráfica final, o projeto "Como Construído" (*As Built*), que deverá ser entregue ao término das etapas construtivas.

5.2. Requisitos Técnicos, Normativos e de Qualificação

Para garantir a capacidade de execução, a contratada e seus respectivos responsáveis técnicos deverão comprovar registro ou inscrição nas entidades fiscalizadoras profissionais, a exemplo do CREA ou CAU. A condução da obra deverá atender rigorosamente aos padrões das Normas Brasileiras (ABNT) e aos normativos das concessionárias de serviços públicos. É requisito mandatório a estrita observância aos parâmetros estabelecidos pela NBR 9050, de forma a garantir os princípios de desenho universal e eliminar barreiras físicas para dotar as agências da devida acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

Alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às exigências transversais de sustentabilidade, a empresa será integralmente responsável pela formulação e aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Caberá à contratada o aluguel de caçambas estacionárias apropriadas para o transporte e descarte de todos os entulhos resultantes de remoções e demolições. É imperativo que os detritos sejam direcionados a locais licenciados, sendo exigida a comprovação da destinação final certificada por meio da apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) a cada recolhimento efetuado.

5.4. Critérios de Execução, Medição e Recebimento Definitivo

Para manter a racionalidade na gestão do contrato, a medição e os pagamentos não serão baseados na mera quantificação de itens unitários executados, mas sim pela verificação da conclusão integral de etapas e marcos previamente delineados no Eventograma e no Cronograma Físico-Financeiro. O recebimento da obra seguirá as balizas da Lei nº 14.133/21, iniciando-se pelo recebimento provisório após a conclusão, limpeza da obra e entrega das documentações técnicas e finalizando pelo recebimento definitivo. Exige-se, ainda, a aplicação de capacitação e treinamento por no mínimo 8 (oito) horas para o corpo técnico da Receita Federal, focado na operação e monitoramento dos novos sistemas instalados de lógica, elétrica e refrigeração.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Análise do Mercado Fornecedor O levantamento de mercado para a contratação de empresa de engenharia visando à reforma e adequação das Agências da Receita Federal em Ouricuri/PE e Caicó/RN demonstra que há ampla e viável oferta de prestadores de serviço na região Nordeste. O mercado de construção civil, tanto no sertão pernambucano quanto na região do Seridó potiguar, possui maturidade e concorrência suficientes para absorver demandas de reforma predial, instalações elétricas, hidrossanitárias e adequações de acessibilidade (NBR 9050). A prospecção indicou que há empresas de pequeno, médio e grande porte aptas a participar do certame, o que afasta o risco de licitação deserta ou frustrada e garante a competitividade exigida pelo princípio da isonomia.

6.2. Metodologia de Pesquisa de Preços e Sistemas Referenciais Em estrita observância ao art. 23, § 2º, da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e ao Decreto nº 7.983/2013, o orçamento estimado da contratação foi e continuará sendo balizado prioritariamente por tabelas oficiais de governo. A base principal de custos unitários de insumos e mão de obra adotada é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), utilizando-se as referências locais (Pernambuco e Rio Grande do Norte) desoneradas, conforme a vantajosidade e o enquadramento tributário aplicável. Para serviços não abarcados pelo SINAPI, recorrer-se-á ao Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) ou, subsidiariamente, a pesquisas com fornecedores e no Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante a composição analítica de custos unitários.

6.3. Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais Conforme diretrizes consolidadas e documentos integrantes deste processo, a formação do preço considerou a estrita aplicação da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) pautada nos limites e quartis estabelecidos pelo **Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário**. O cálculo do BDI reflete as peculiaridades das obras de reforma de edifícios públicos, garantindo que parcelas como Administração Central, Riscos, Seguros, Garantias, Despesas Financeiras, Tributos (ISS, PIS, COFINS, CPRB) e Lucro estejam dimensionadas dentro de patamares justos e legais. Ressalta-se, ainda, a previsão de adoção de BDI diferenciado para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de materialidade expressiva que apenas exijam intermediação da contratada, evitando o sobrepreço.

6.4. Avaliação de Contratações Similares e Estratégia de Parcelamento A análise do mercado também contemplou o estudo de contratações análogas realizadas por outros órgãos da Administração Pública Federal na mesma região, evidenciando que os custos e as soluções técnicas propostas para Ouricuri e Caicó estão alinhados com as melhores práticas (benchmarking). Quanto à estratégia de mercado, avaliou-se a viabilidade do parcelamento do objeto. Considerando a distância geográfica entre Ouricuri/PE e Caicó/RN (aproximadamente 350 km), o mercado sinaliza que a divisão da licitação em lotes distintos por município (um lote para a ARF Ouricuri e outro para a ARF Caicó) é a solução que melhor atrai a participação de empresas regionais de médio porte, potencializando a concorrência, reduzindo custos de mobilização/desmobilização e propiciando a proposta mais vantajosa para a Receita Federal.

6.5. Diretrizes e Parâmetros Legais

A pesquisa de preços para a presente contratação foi conduzida com estrita observância aos ditames do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 7.983/2013 e da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021. O levantamento de mercado teve como objetivo principal sintetizar de forma clara e objetiva a formação dos preços de referência, de modo a garantir que os valores propostos sejam exequíveis e perfeitamente compatíveis com a realidade mercadológica para as obras de reforma nas Agências da Receita Federal em Ouricuri/PE e Caicó/RN.

6.6. Utilização de Tabelas Oficiais de Governo

Na orçamentação desta contratação, a composição dos custos unitários priorizou a utilização dos sistemas oficiais de governo, notadamente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o Sistema de Custos Referenciais de

Obras (SICRO). A adoção destas bases de dados oficiais atende aos parâmetros prioritários da legislação e assegura o rigor técnico na valoração dos serviços de engenharia civil, assim como das instalações elétricas, lógicas e hidrossanitárias que compõem o escopo do Projeto Executivo e da obra.

6.7. Pesquisa Direta com Fornecedores

Para os insumos específicos cujas composições de custo unitário não foram encontradas nas tabelas de referência oficiais (SINAPI e SICRO), a precificação foi rigorosamente apurada por meio de pesquisa direta com fornecedores potenciais atuantes no mercado. O processo consultou diversas empresas e obteve cotações formais para materiais de acabamento e infraestrutura, a exemplo de fornecedores de revestimentos (como Dellapiani, Eliane Revestimentos e Refinare), fabricantes de sistemas de canaletas (como a DWH /Multiway) e fabricantes especializados em esquadrias de alumínio (como a Pórtico Esquadrias).

6.8. Metodologia de Cálculo e Justificativa do Preço

Conforme a metodologia delineada pela Nota Técnica de Pesquisa de Preços de Mercado integrante deste planejamento, a consolidação do valor estimado da contratação utilizou o critério estatístico da mediana dos preços coletados. A adoção da medida de tendência central, pautada na mediana, elimina eventuais distorções provocadas por cotações com preços extremos e reflete o valor mais aproximado daquele efetivamente praticado no setor da construção. Com isso, assegura-se a mitigação contínua de riscos de sobrepreço, alicerçando a viabilidade econômica do certame para a Administração Pública.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do Projeto Executivo e a subsequente execução das obras de reforma e adequação das Agências da Receita Federal (ARF) em Ouricuri/PE e Caicó/RN. O modelo adotado será o de contratação semi-integrada, que unifica a responsabilidade pelo detalhamento projetual e pela materialização física da obra, garantindo maior fluidez e compatibilidade entre o planejamento e a execução.

7.2 No âmbito da infraestrutura civil e arquitetônica, a solução contempla a adequação integral à norma de acessibilidade nas agências, englobando a reforma de banheiros com instalação de barras de apoio, alarmes de emergência e louças adequadas, além da adequação de calçadas e rampas. Ademais, a intervenção abrange o reforço estrutural das edificações, a substituição de revestimentos (como pisos cerâmicos e porcelanatos), a instalação de forros em gesso e fibra mineral, e a pintura geral, tanto nas áreas internas quanto nas fachadas.

7.3 Quanto às instalações e sistemas complementares, a solução prevê a demolição e retirada minuciosa de toda a fiação elétrica, lógica e telefônica obsoleta, para a implantação de redes inteiramente novas e padronizadas. Isso inclui a instalação de novos quadros de distribuição elétrica e de climatização, modernização da iluminação com tecnologia LED (interna e no estacionamento), estruturação de rede lógica com cabeamento Categoria 6, implementação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e renovação das instalações hidrossanitárias.

7.4 Por fim, o ciclo da solução se encerra com a entrega técnica e a transição operacional. A contratada deverá elaborar e entregar o projeto "Como Construído" (*As Built*), tanto em meio digital quanto impresso, refletindo com exatidão todas as intervenções físicas realizadas. Complementarmente, será executado um treinamento de capacitação com duração mínima de 8 (oito) horas para o corpo técnico da Receita Federal. Essa capacitação focará na utilização, gerenciamento e monitoramento dos novos sistemas instalados (elétrica, lógica, etc.), garantindo que a Administração tenha plena autonomia na gestão e conservação de sua nova infraestrutura.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Metodologia de Levantamento e Dimensionamento A estimativa das quantidades necessárias para a execução da reforma e adequação das instalações da Agência da Receita Federal em Ouricuri/PE e da Agência da Receita Federal em Caicó/RN foi apurada com absoluto rigor técnico. O dimensionamento fundamentou-se em vistorias técnicas *in loco* e na elaboração dos respectivos Projetos de Arquitetura e Engenharia. Para assegurar a precisão e evitar subdimensionamentos ou quantitativos superestimados que possam gerar aditivos contratuais indesejados, todas as estimativas estão pautadas em Memórias de Cálculo detalhadas, que conferem lastro e rastreabilidade a cada item previsto.

8.2. Consolidação das Quantidades por Unidade As métricas e os volumes de serviços foram individualizados, respeitando as características e as necessidades estruturais de cada imóvel.

8.3. Interdependências e Potencial de Economia de Escala Embora as agências estejam localizadas em municípios e estados distintos, a estimativa quantitativa foi analisada de forma sistêmica no presente ETP. Ao unificar a padronização dos memoriais descritivos – exigindo especificações técnicas idênticas para insumos de maior volume, como luminárias em LED, tipos de tintas, pisos e

peças sanitárias –, a Administração fomenta a economia de escala. Essa padronização permite que os licitantes negociem volumes maiores de compra junto a distribuidores e fabricantes, barateando o custo global dos insumos que comporão as planilhas orçamentárias (oneradas e desoneradas).

8.4. Documentos de Suporte e Responsabilidade Técnica As quantidades exatas que compõem o escopo desta licitação encontram-se discriminadas nas **Planilhas Orçamentárias (Sintéticas e Analíticas)** e nas suas correlatas **Memórias de Cálculo**. Tais peças técnicas atuarão como o limite máximo legal para a execução, medição e faturamento dos serviços, balizando a futura fiscalização contratual.

8.5. Metodologia de Quantificação

A definição das quantidades para a presente contratação não se baseia em estimativas de consumo histórico, por se tratar de obra de reforma estrutural e modernização tecnológica. A quantificação dos serviços e materiais foi dimensionada a partir das vistorias técnicas preliminares *in loco*, das dimensões físicas (metragem quadrada) das edificações e das necessidades específicas de adequação de cada Agência da Receita Federal (Ouricuri/PE e Caicó/RN).

8.6. Macro-Objetos da Contratação

Para fins de estruturação do certame e definição do escopo principal, a contratação está dividida nas seguintes entregas globais por localidade:

Localidade	Macro-Entregas Exigidas	Quantidade
ARF Ouricuri/PE	Elaboração/Adequação de Projeto Executivo de Engenharia	1
	Execução da Obra de Reforma e Adequação	1
	Projeto "Como Construído" (<i>As Built</i>)	1
ARF Caicó/RN	Elaboração/Adequação de Projeto Executivo de Engenharia	1
	Execução da Obra de Reforma e Adequação	1
	Projeto "Como Construído" (<i>As Built</i>)	1

8.7. Detalhamento e Memória de Cálculo

Em obediência ao art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e às diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), o detalhamento analítico de todas as quantidades de insumos, materiais e serviços (ex: m² de piso cerâmico, metros lineares de cabeamento estruturado Categoria 6, número de luminárias LED, m² de pintura, etc.) não será exaurido no corpo deste ETP.

Tais quantitativos estão rigorosamente especificados e demonstrados na **Planilha Orçamentária de Custos e Formação de Preços** e na respectiva **Memória de Cálculo**, documentos técnicos que constam como anexos deste processo licitatório. A memória de cálculo justifica, por meio de croquis e deduções matemáticas atreladas aos projetos básicos, cada unidade de serviço prevista, mitigando riscos de quantificações superestimadas ou subestimadas que possam gerar futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos contratuais indevidos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.544.162,32

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 1.544.162,32 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

9.1. Metodologia de Cálculo e Fontes de Referência

O valor estimado da contratação foi apurado de forma analítica e criteriosa, mediante a elaboração das Planilhas Orçamentárias Sintéticas e Analíticas, com as respectivas Composições de Custos Unitários. Em consonância com a legislação vigente, os custos foram extraídos majoritariamente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), utilizando-se a data-base compatível, além de cotações diretas de mercado para os insumos e sistemas não contemplados nas bases oficiais.

9.2. Valores Estimados por Localidade

A estimativa do valor global para o atendimento integral desta demanda — compreendendo a elaboração do Projeto Executivo e a execução total das obras de reforma, adequação de acessibilidade e modernização tecnológica nas duas agências — alcança o montante de **R\$ 1.544.162,32** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Este valor engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, além da margem de lucro e administração central.

O valor global encontra-se fracionado por edificação da seguinte maneira:

- **ARF Ouricuri/PE:** O valor estimado é de **R\$ 726.786,20** (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Este total é composto por R\$ 580.370,36 referentes aos custos diretos dos serviços e materiais, somados a R\$ 146.415,84 relativos ao BDI.
- **ARF Caicó/RN:** O valor estimado é de **R\$ 817.376,12** (oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos). A composição deste valor compreende R\$ 652.740,30 atinentes aos custos diretos, acrescidos de R\$ 164.635,82 referentes à aplicação do BDI.

9.3. Composição do BDI e Encargos Sociais

A formulação do preço levou em consideração as peculiaridades da construção civil e a jurisprudência da Corte de Contas, adotando-se o orçamento sob o viés da desoneração. A taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) média utilizada para os serviços obedeceu estritamente aos referenciais mínimos e máximos admitidos pelo Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário, estipulada em 25,79% para os serviços. Para o dimensionamento da mão de obra, foram aplicados encargos sociais desonerados na ordem de 106,31% para trabalhadores horistas e 62,04% para mensalistas. As planilhas completas e memórias de cálculo integram os anexos técnicos deste processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Do Parcelamento Geográfico (Divisão em Lotes)

Em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto, insculpido no art. 40 da Lei nº 14.133/21, e à Súmula nº 247 do TCU, a presente contratação **será parcelada geograficamente em 02 (dois) lotes distintos e independentes**, sendo o Lote 1 destinado à ARF Ouricuri/PE e o Lote 2 destinado à ARF Caicó/RN.

A separação justifica-se pela considerável distância rodoviária e pela localização em estados diferentes (Pernambuco e Rio Grande do Norte). A aglutinação dessas duas obras em um lote único restringiria severamente o caráter competitivo do certame, favorecendo apenas empreiteiras de grande porte com capilaridade interestadual e embutindo no preço custos elevados de mobilização, desmobilização e canteiro de obras unificado. O parcelamento geográfico fomenta a participação de empresas regionais de médio porte, maximizando a concorrência e a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração (economicidade de escala regional).

10.2. Do Não Parcelamento Material (Aglutinação de Projeto Executivo e Obra)

Por outro lado, no que tange ao escopo material de cada lote, **não haverá parcelamento** entre a fase de elaboração/adequação do Projeto Executivo e a fase de execução da obra de reforma.

A justificativa para esta aglutinação repousa na escolha do regime de **contratação semi-integrada** (art. 46, § 5º, da Lei nº 14.133/21). Separar o detalhamento do projeto executivo da execução física fatalmente geraria riscos de descompasso técnico, atrasos por revisões de projeto e o indesejado conflito de responsabilidades ("jogo de empurra") entre a empresa projetista e a empresa construtora. Ao unificar essas etapas em um escopo único para cada edificação, a Administração concentra a responsabilidade técnica e a garantia da obra em um único CNPJ, otimizando a fiscalização, mitigando aditivos contratuais por falhas de projeto e conferindo maior celeridade à entrega final do objeto.

10.3. Conclusão sobre o Parcelamento Diante do exposto, conclui-se que a solução técnica e econômica mais adequada para o alcance do interesse público consiste no parcelamento da licitação em **02 (dois) lotes independentes por localidade** (Ouricuri/PE e Caicó/RN), permitindo a adjudicação por item, mantendo-se, contudo, a **integração material** (Projeto Executivo + Obra + *As Built*) indivisível dentro de cada lote. Essa modelagem garante o equilíbrio perfeito entre a ampliação da competitividade mercadológica e a segurança da engenharia consultiva e construtiva.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Contratações Interdependentes (Pré-requisitos e Ações Concorrentes)

Para que a contratação alcance seu pleno êxito nas instalações das ARF Ouricuri/PE e ARF Caicó/RN, faz-se estritamente necessário o mapeamento e a execução de contratações ou ações administrativas interdependentes, sem as quais a execução da obra restará inviabilizada. Destacam-se:

- **Serviços de Mudança e Guarda de Acervo/Mobiliário:** Será necessária a contratação (ou utilização de ata de registro de preços vigente) de serviços especializados de mudança para a retirada prévia, transporte e guarda segura de mobiliários, estações de trabalho, equipamentos de TI e acervo documental, garantindo a total desobstrução física dos imóveis para o início das demolições e reformas.
- **Ajustes em Links de Comunicação e Telefonia:** Há interdependência direta com os contratos vigentes de fornecimento de links de dados (WAN) e telefonia das agências. O desligamento, a transferência temporária e a posterior religação destes ativos tecnológicos na nova infraestrutura de cabeamento estruturado deverão ser minuciosamente orquestrados junto às operadoras contratadas pela Receita Federal, evitando a interrupção prolongada dos sistemas da Administração Tributária e Aduaneira.

11.2. Contratações Correlatas (Ajustes e Reflexos em Contratos Vigentes)

A realização das obras de modernização e adequação estrutural também irradiará efeitos sobre os contratos de prestação de serviços continuados atualmente vigentes em ambas as unidades, configurando uma correlação contratual que exige gestão proativa da Administração:

- **Contratos de Limpeza, Conservação e Apoio Administrativo:** Durante o período de execução das obras, em que os prédios estarão sob a posse da empresa construtora, será imperativa a avaliação para eventual suspensão temporária, redução de postos ou realocação dos profissionais terceirizados de limpeza e apoio administrativo, de forma a evitar pagamentos indevidos por serviços não prestados na sua plenitude.
- **Contratos de Vigilância e Segurança Eletrônica:** Da mesma forma, os contratos de vigilância patrimonial e monitoramento eletrônico deverão ser readequados ou mantidos em regime especial. A integridade do canteiro de obras será de responsabilidade da empresa contratada para a reforma, cabendo à Receita Federal promover as adequações nos escopos de seus prestadores regulares de segurança durante o cronograma físico da obra.

11.3. Alinhamento Estratégico

A Seção de Logística e a Seção de Tecnologia da Informação da SRRF04 atuarão em conjunto com a Seção de Obras e Serviços de Engenharia para o alinhamento tempestivo de todos os prazos das contratações interdependentes e correlatas. A emissão da Ordem de Serviço (OS) para o início das obras ficará condicionada à comprovação da conclusão das etapas de remanejamento e desocupação dos espaços.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento de aquisições do órgão, estando formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal (SRRF04) para o exercício vigente. A inclusão desta demanda no PCA (em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e normativos infralegais da Secretaria de Gestão) atesta a previsibilidade da despesa e o compromisso da Administração com a governança e a gestão eficiente dos recursos públicos destinados a obras e serviços de engenharia.

12.2. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI)

As obras de reforma e adequação das instalações das ARF Ouricuri/PE e ARF Caicó/RN convergem diretamente com o Planejamento Estratégico da Receita Federal do Brasil. A modernização da infraestrutura predial atende aos macro-objetivos estratégicos da instituição, notadamente:

- **Excelência no Atendimento ao Cidadão:** Ao proporcionar um ambiente salubre, climatizado, acessível e seguro para os contribuintes.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** A modernização das instalações elétricas e lógicas mitiga os riscos de indisponibilidade dos sistemas corporativos, garantindo a continuidade ininterrupta das atividades de Administração Tributária, Controle Aduaneiro e Combate a Ilícitos.

- **Valorização do Corpo Funcional:** Assegurando condições dignas e ergonômicas de trabalho para os servidores e colaboradores terceirizados que atuam nas unidades.

12.3. Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e Normas de Acessibilidade

A concepção desta solução técnica está em perfeita consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério da Fazenda /RFB. A inclusão de requisitos como a adoção de luminárias com tecnologia LED, a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos (exigência de PGRCC) e a priorização de ventilação e iluminação naturais refletem o alinhamento com as metas de eficiência energética e racionalização de consumo. Ademais, a contratação visa à adequação das edificações à NBR 9050, concretizando a política institucional de eliminação de barreiras arquitetônicas e promoção da acessibilidade universal.

12.4. Alinhamento Orçamentário e Financeiro

Sob a ótica fiscal, a contratação guarda alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) e encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA). As despesas decorrentes da elaboração do Projeto Executivo e da execução das obras correrão à conta de dotação orçamentária específica destinada à Manutenção e Adequação de Bens Imóveis da União, havendo disponibilidade de recursos para o custeio integral do escopo delimitado neste ETP, respeitando-se as fases de empenho, liquidação e pagamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das obras de reforma e adequação das Agências da Receita Federal em Ouricuri/PE e Caicó/RN, pautada pela elaboração prévia de Projeto Executivo, proporcionará múltiplos benefícios diretos e indiretos para a Administração Pública, para os servidores e para a sociedade, destacando-se:

Benefícios Operacionais e de Qualidade no Serviço

- **Aprimoramento do Atendimento ao Cidadão:** A requalificação dos espaços físicos garantirá um ambiente de recepção e espera mais confortável, climatizado e digno, refletindo o respeito da Instituição para com o contribuinte.
- **Continuidade e Segurança da Informação:** A substituição integral do cabeamento lógico (para o padrão Categoria 6) e da rede elétrica obsoleta mitigará drasticamente as quedas de energia e as oscilações de rede. Isso assegura a alta disponibilidade dos sistemas corporativos da Receita Federal, essenciais para o Controle Aduaneiro e a Administração Tributária.

Benefícios de Acessibilidade e Inclusão

- **Acessibilidade Universal (Adequação à NBR 9050):** A eliminação de barreiras arquitetônicas, com a construção de rampas adequadas, adaptação de banheiros com barras de apoio e alarmes, e a garantia de rotas acessíveis, assegurará o pleno acesso de pessoas com deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida às dependências das agências, cumprindo rigorosamente a legislação inclusiva.

Benefícios Econômicos e de Manutenção

- **Redução de Custos com Manutenção Corretiva:** A substituição de infraestruturas deterioradas (fissuras, trincas, telhados com infiltração e quadros elétricos antigos) por sistemas novos e com garantia reverterá a atual lógica de gastos contínuos com manutenções emergenciais e paliativas, gerando economia a médio e longo prazo para o erário.
- **Eficiência Energética:** A modernização do sistema de iluminação com a adoção de tecnologia LED (interna e externa) e a instalação de novos sistemas de refrigeração otimizados promoverão uma redução significativa no consumo mensal de energia elétrica das unidades.

Benefícios de Sustentabilidade e Segurança

- **Mitigação de Riscos Estruturais e Ocupacionais:** O reforço estrutural e a implantação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) garantirão a integridade física dos imóveis e a segurança vital dos servidores, colaboradores terceirizados e usuários.
- **Responsabilidade Socioambiental:** A exigência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e a obrigatoriedade de apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) assegurarão que todo o entulho gerado pelas demolições seja descartado de forma ecologicamente correta em aterros licenciados, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. Providências a serem Adotadas

Para garantir a viabilidade, a eficácia e o regular início da execução do objeto contratual, a Administração compromete-se a adotar as seguintes providências previamente à assinatura do contrato e à emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS):

- **Designação Formal da Equipe de Fiscalização:** Em atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/21, a autoridade competente deverá publicar a Portaria de nomeação da equipe responsável pelo acompanhamento do contrato. Para esta contratação, deverão ser designados, no mínimo: o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico (necessariamente servidor com formação em Engenharia ou Arquitetura, lotado na Seção de Obras da SRRF04), o Fiscal Administrativo e o Fiscal Setorial (representantes locais das ARF Ouricuri/PE e ARF Caicó/RN).
- **Garantia de Disponibilidade Orçamentária:** A área financeira do órgão deverá atestar a disponibilidade de recursos e providenciar a emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) no valor correspondente à despesa prevista para o exercício vigente, garantindo o lastro financeiro necessário para a formalização do instrumento contratual.
- **Desocupação Física e Isolamento dos Imóveis:** A Administração providenciará a total desocupação das áreas que sofrerão intervenção nas edificações de Ouricuri e Caicó. Isso abrange a remoção e o remanejamento prévio de todo o mobiliário, estações de trabalho, equipamentos eletrônicos e acervos documentais para locais seguros, garantindo que o canteiro de obras seja entregue à contratada totalmente livre e desimpedido para o início imediato das demolições e reformas.
- **Desconexão de Ativos de TI e Telefonia:** Em ação coordenada com a Seção de Tecnologia da Informação, deverá ser providenciado o desligamento e a proteção (ou remoção) de racks, servidores e links de dados/telefonia operantes nos prédios, a fim de evitar danos aos equipamentos públicos durante a execução dos serviços de reestruturação do cabeamento lógico e elétrico.
- **Aprovação Jurídica e Administrativa:** Conclusão da análise e aprovação das minutas do Edital, do Termo de Referência/Projeto Básico e de seus respectivos anexos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (ou unidade de assessoramento jurídico equivalente), atestando a regularidade do certame para a contratação semi-integrada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução das obras de reforma e adequação das instalações das Agências da Receita Federal (ARF) em Ouricuri/PE e Caicó/RN, dada a sua natureza de intervenção na construção civil, é suscetível de gerar impactos ambientais temporários e localizados. No entanto, a contratação foi planejada de forma a prever e mitigar todos os externalidades negativas, garantindo a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.

15.1. Identificação dos Impactos Negativos Temporários

Durante a fase de execução, os principais impactos ambientais previstos englobam:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A etapa de demolição e readequação produzirá um volume considerável de entulhos (restos de alvenaria, gesso, pavimentos cerâmicos) e de resíduos recicláveis ou perigosos (fiação elétrica obsoleta, plásticos, tintas, solventes e antigas luminárias).
- **Poliuição Sonora e Atmosférica:** A utilização de equipamentos mecânicos e as demolições gerarão ruídos e poeiras (partículas em suspensão) que podem afetar temporariamente a qualidade do ar no entorno e o conforto da vizinhança.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A obra demandará o consumo de água e energia elétrica inerentes às atividades do estaleiro de obras.

15.2. Medidas Mitigadoras e Gestão de Resíduos

Para neutralizar ou minimizar os impactos descritos, a Administração impõe no Projeto Básico/Executivo e na minuta do contrato as seguintes condicionantes ambientais:

- **Elaboração e Execução do PGRCC:** A empresa contratada será integralmente responsável pela elaboração e rigoroso cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- **Destinação Adequada e Rastreabilidade:** É obrigatória a triagem dos resíduos no estaleiro e o seu acondicionamento em contentores apropriados. Nenhum material poderá ser descartado em vazadouros irregulares. A contratada deverá comprovar a

destinação final ecologicamente correta através da apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido por entidades licenciadas.

- **Controle de Ruído e Poeira:** Os serviços mais ruidosos deverão respeitar estritamente os horários previstos na legislação municipal de Ouricuri e Caicó. Além disso, deverão ser instaladas telas de proteção e promovida a humedecimento das áreas de demolição para evitar a dispersão excessiva de poeiras.

15.3. Impactos Ambientais Positivos (Pós-Obra)

Por outro lado, a solução a ser contratada trará significativos impactos ambientais positivos após a sua conclusão, alinhando-se aos objetivos de logística sustentável:

- **Eficiência Energética:** A substituição das antigas infraestruturas elétricas, a instalação de equipamentos de climatização mais eficientes e a adoção integral de iluminação com tecnologia LED resultarão numa drástica redução do consumo de energia elétrica.
- **Sustentabilidade Operacional:** A adequação dos sistemas hidrossanitários (com a instalação de torneiras e sanitários com mecanismos de poupança de água) promoverá o uso racional dos recursos hídricos nas agências.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e após minuciosa análise das necessidades da Administração confrontadas com as soluções disponíveis no mercado, **DECLARO A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação pretendida. A solução técnica de reforma e adequação das instalações mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, existindo projetos básicos de engenharia com grau de detalhamento suficiente para balizar a licitação e a execução contratual com segurança.

A viabilidade **econômica** está demonstrada pelas planilhas orçamentárias elaboradas com base em sistemas oficiais de referência (SINAPI/SICRO), que comprovam que os custos estimados são compatíveis com a realidade de mercado e comportáveis dentro dos limites orçamentários previstos para a Região Fiscal. A estratégia de parcelamento em dois lotes reforça a economicidade, potencializando a competição sem sacrificar a qualidade técnica.

Sob o aspecto **jurídico e administrativo**, a demanda cumpre os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e das normas infralegais pertinentes. Não foram identificados impedimentos legais ou técnicos intransponíveis que desaconselhem o prosseguimento do feito. As medidas mitigadoras para os riscos e impactos ambientais foram devidamente mapeadas e incluídas como obrigações contratuais, garantindo a sustentabilidade da intervenção.

Conclui-se, portanto, que a realização da licitação para a reforma das Agências da Receita Federal em Ouricuri/PE e Caicó/RN é pertinente, oportuna e necessária. O processo reúne todas as condições de maturidade para avançar à fase de elaboração do Edital e posterior fase externa, visando entregar à sociedade instalações públicas dignas, acessíveis e funcionais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO NEPOMUCENO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:27:29.

ANA SARA DE ASSIS SANTOS

Membro da comissão de contratação

FABIANA SANTOS BRUNO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo. De acordo.

DREYFUS DIOGENES DE LIMA

Autoridade competente